



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Comissão: SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Substitutivo, do Vereador Francisco de Souza – Caninha, ao **Projeto de Lei Complementar n. 17/2017**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica no Anexo II, da Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Verificando que o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017 está de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de setembro de 2017.


Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Relator



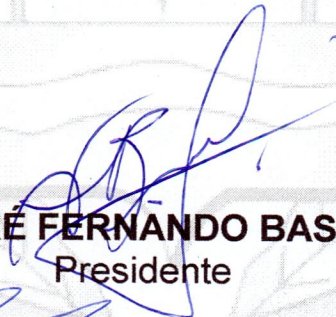
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Substitutivo, do Vereador Francisco de Souza – Caninha, **ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica no Anexo II, da Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL acompanham o parecer do Relator, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de setembro de 2017.


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Presidente


SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Revisor